



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.425, DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto - Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Por ser necessária a construção de um ginásio poliesportivo, na localidade denominada Capela dos Cunha, Distrito de Santa Cruz do Sul, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 26,95m na frente, 54,00m de profundidade no lado Leste, 44,20m de profundidade no lado Oeste, tendo na linha dos fundos, ao norte, a medida de 25,00m, perfazendo a área total de 1.231,00m² (um mil duzentos e trinta e um metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente Sul, com o Corredor Sem Denominação; fundos Norte e lado Oeste, com a propriedade de Valtor Luiz de Moraes e Nauro Miguel de Melo; lado Leste, com a propriedade de Mitra - Diocesana de Santa Cruz do Sul. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, dentro de um todo maior, no Livro 02 - RG, sob o nº 5648.

Art. 2º - É declarada de urgência, para fins de emissão provisória da posse, a desapropriação da área de terras descrita no art. 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15, de Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

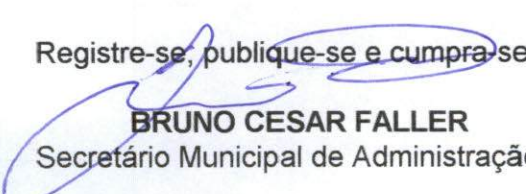
Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul